

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.944, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Altera composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 1.200, de 25 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelo Prefeito Municipal e pela sociedade civil no II Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, realizado em 16 de março de 2018:

Órgão Governamental	Representante	Função
Departamento Municipal de Assistência Social	Dangrei Dalla Corte	Titular
	Anne Caroline D’Zorzi Ávila	Suplente
Departamento Municipal de Saúde	Beloni Panizzon	Titular
	Kelin Forgiarini	Suplente
Departamento Municipal de Esportes	Daverson Colle da Silva	Titular
	Rene Duguay de Liz	Suplente
Departamento Municipal de Educação e Cultura	Francieli de Oliveira	Titular
	Sirlei Fachin Bernardi	Suplente

Sociedade Civil	Representante	Função
APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família	Elizângela Gomes da Rosa	Titular
	Jane Junges Gabriel	Suplente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Lígia Guindani Gehlen	Titular
	Marilene Kelly Accorsi	Suplente
Pastoral da Criança	Rosalina Moos	Titular
	Maria Inês Telli	Suplente
Rotary Club de Marmealeiro	Noeli Fantinelli	Titular
	Vera Maria Dal Paz	Suplente

Art. 2º Fica nomeada a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Assembleia realizada em 16 de março de 2018, registrada na Ata nº 03/2018:

Presidente	Dangrei Dalla Corte
Vice-Presidente	Lígia Guindani Gehlen
Secretária	Francieli de Oliveira



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro



Afixado no Mural da Prefeitura em 24/04/2018.

Publicado no DOE de Edição nº 240, do dia 25/04/2018.